

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8145
Pato Branco, 21 e 22 de maio de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BANCO DO BRASIL

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pato Branco (PR) e Região, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela legislação vigentes, pelo presente Edital, CONVOCA TODOS OS EMPREGADOS DO **BANCO DO BRASIL**, para COMPARECEREM À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 25 de maio de 2022, na Sede Campestre do Sindicato dos Bancários, sito à rua Teutônio Vilela nº 300, em Pato Branco (PR), para DELIBERAREM sobre a seguinte ordem do dia:

1 – *Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior,*

2 - *Discussão e votação de proposta para celebração de Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024 com o BANCO DO BRASIL, compreendendo novas reivindicações e a manutenção das cláusulas existentes no instrumento coletivo em vigor, inclusive, se necessário for, ajuzamento de dissídio coletivo;*

3 – *Discussão e votação sobre o valor da Contribuição Assistencial ou Taxa Negocial, a ser descontado em folha de pagamento, em favor do Sindicato;*

4 – *Autorização para o Sindicato, juntamente com a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito (Contec), estabelecer negociações nesse sentido, com o Banco;*

5 – *Autorização para a Diretoria delegar poderes à Contec ajuzar ou contestar Dissídio Coletivo, podendo, para tanto, adotar as providências necessária e legais.*

A Assembleia será realizada, em primeira chamada às 16:30 horas e, em segunda às 17:00 horas, obedecido quórum previsto nos Artigos 612 e 859 da CLT.

Pato Branco (PR), 20 de maio de 2022

LEDUIR DIMAS TONIAL
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BANCOS PRIVADOS

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pato Branco (PR) e Região, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela legislação vigentes, pelo presente Edital, CONVOCA TODOS OS EMPREGADOS DO **BANCO ITAÚ, BANCO BRADESCO e BANCO SANTANDER**, para COMPARECEREM À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 25 de maio de 2022, na Sede Campestre do Sindicato dos Bancários, sito à rua Teutônio Vilela nº 300, em Pato Branco (PR), para DELIBERAREM sobre a seguinte ordem do dia:

1 – *Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior,*

2 - *Discussão e votação de proposta para celebração de Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024 com a FENABAN, compreendendo novas reivindicações e a manutenção das cláusulas existentes no instrumento coletivo em vigor, inclusive, se necessário for, ajuzamento de dissídio coletivo;*

3 – *Discussão e votação sobre o valor da Contribuição Assistencial ou Taxa Negocial, a ser descontado em folha de pagamento, em favor do Sindicato;*

4 – *Autorização para o Sindicato, juntamente com a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito (Contec), estabelecer negociações nesse sentido, com os Bancos;*

5 – *Autorização para a Diretoria delegar poderes à Contec ajuzar ou contestar Dissídio Coletivo, podendo, para tanto, adotar as providências necessária e legais.*

A Assembleia será realizada, em primeira chamada às 16:30 horas e, em segunda às 17:00 horas, obedecido quórum previsto nos Artigos 612 e 859 da CLT.

Pato Branco (PR), 20 de maio de 2022

LEDUIR DIMAS TONIAL
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pato Branco (PR) e Região, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela legislação vigentes, pelo presente Edital, CONVOCA TODOS OS EMPREGADOS DA **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para COMPARECEREM À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 25 de maio de 2022, na Sede Campestre do Sindicato dos Bancários, sito à rua Teutônio Vilela nº 300, em Pato Branco (PR), para DELIBERAREM sobre a seguinte ordem do dia:

1 – *Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior,*

2 - *Discussão e votação de proposta para celebração de Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, compreendendo novas reivindicações e a manutenção das cláusulas existentes no instrumento coletivo em vigor, inclusive, se necessário for, ajuzamento de dissídio coletivo;*

3 – *Discussão e votação sobre o valor da Contribuição Assistencial ou Taxa Negocial, a ser descontado em folha de pagamento, em favor do Sindicato;*

4 – *Autorização para o Sindicato, juntamente com a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito (Contec), estabelecer negociações nesse sentido, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;*

5 – *Autorização para a Diretoria delegar poderes à Contec ajuzar ou contestar Dissídio Coletivo, podendo, para tanto, adotar as providências necessária e legais.*

A Assembléia será realizada, em primeira chamada às 16:30 horas e, em segunda às 17:00 horas, obedecido quórum previsto nos Artigos 612 e 859 da CLT.

Pato Branco (PR), 20 de maio de 2022

LEDUIR DIMAS TONIAL
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021
DETENTORA: BRUNA ANTONIUTTI – EIRELI- ME
CNPJ: 26.091.643/0001-81

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e a DETENTORA, **RESCIDEM OS ITENS 31, 74, 75, 76, 105, 121, 304, 353, 435, 436, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021**, firmada em 22 de outubro de 2021.

1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido" de comum acordo, os itens 31, 74, 75, 76, 105, 121, 304, 353, 435, 436 da Ata de Registro de Preços nº 188/2021, não restando obrigações para ambas as partes, em relação aos mencionados itens.

2 - A rescisão tem como motivação, a ocorrência de situação superveniente e imprevisível, por parte da detentora, conforme requerimento.

3 - A presente rescisão não gera a DETENTORA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro qualquer título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo.

4 - A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 19/05/2022.

5 - Permanecem inalterados os demais itens da referida ATA 188/2021.

Assim, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente Termo, de sua consciência e de livre e espontânea vontade, para que possa o mesmo produzir os legais e jurídicos efeitos.

Bom Sucesso do Sul, 19 de maio de 2022

Nilson Antonio Feversani – Prefeito Municipal

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS

A empresa Luiz Carlos Goss com CNPJ 21177614/0001-13 comunica o extravio de bloco de Nota Fiscal com numeração 001 A 002. Conforme Boletim de Ocorrência 2022/520610

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 22/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e GUIMARÃES ENGENHARIA & ARQUITETURA EIRELI, CNPJ/MF: 28.553.301/0001-61. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço na área de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de projeto básico e executivo para manutenção da edificação da sede administrativa e do plenário de sessões da Câmara Municipal de Pato Branco, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução a ser realizada em etapa posterior, bem como entrega dos projetos "como construído" (as built). **Valor:** O valor total a ser pago pela contratação será de R\$ 8.999,00 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando que a prestação do serviço objeto desta contratação prevê a fiscalização da execução da obra, bem como a entrega do projeto "como construído" (as built), o que ocorrerá em etapas posteriores à entrega dos projetos e em prazo indeterminado, que dependerá da realização de procedimento licitatório próprio para tal. **Dotação:** 143/4.4.90.51.80.00.00 - estudos e projetos. **Origem do Contrato:** Pregão Eletrônico nº 4/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 13/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 19 de maio de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Helielton Guimarães de Paula - Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 23/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e GUIMARÃES ENGENHARIA & ARQUITETURA EIRELI, CNPJ/MF: 28.553.301/0001-61. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto arquitetônico básico e executivo de móveis sob medida, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução, a ser realizada em etapa posterior. **Valor:** O valor total a ser pago pela contratação será de R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando que a prestação do serviço objeto desta contratação prevê a fiscalização da execução, o que ocorrerá em etapas posteriores à entrega dos projetos e em prazo indeterminado, que dependerá da realização de procedimento licitatório próprio para tal. **Dotação:** 136/3.3.90.39.05.00.00 - serviços técnicos profissionais. **Origem do Contrato:** Pregão Eletrônico nº 4/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 13/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 19 de maio de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Helielton Guimarães de Paula - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 – (Processo Licitatório 43/2022). HÔMOLOGADO EM 19/05/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: CM ASSESSORIA PLANEJAMENTO LTDA - EPP – CNPJ: 10.528.717/0001-64.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para a captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos, bem como para Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, inclusos os serviços de Prestação de Contas, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 25/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrições do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item R\$
1	Prestação de serviços de assessoria para elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; Treinamento conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE, Serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móvel (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com os demais anexos do presente edital.	Mês	12	R\$ 3.964,92	R\$ 47.579,04

VALOR CONTRATUAL: O valor total do contrato é de **R\$ 47.579,04 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Quatro Centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 1168.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados desta data, prorrogáveis nos termos do disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 106/2022

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 - Processo Licitatório 31/2022) - **HOMOLOGADO: 19/05/2022.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONCESSIONÁRIA: DIOGO AURELUX DAMACENO – ME - CNPJ: 38.127.417/0001-92.

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, LOTE URBANO Nº 09 DA QUADRA 49, COM ÁREA DE 880,65 M² (OITOCENTOS E OITENTA METROS E SESENTA E CINCO CENTIMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, MATRICULADO SOB Nº 49.217, DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO E DO BARRACÃO INDUSTRIAL MEDINDO 379,50 M² (TREZENTOS E SETENTA NOVE METROS E CINQUENTA CENTIMETROS QUADRADOS), ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, A ESTRUTURA DA COBERTURA É METÁLICA, COMPOSTA POR TESSOURAS, TERÇAS ENRIÇADAS, CONTRA-VENTAMENTO EM FERRO MECÂNICO, A COBERTURA ESTÁ EXECUTADA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO, CALHAS METÁLICAS E CONDUTORES EM PVC DE 100MM; O PISO É EM CONCRETO APARENTE, ESQUADRIAS METÁLICAS COM VIDRO; NÃO POSSUI INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COPA E BANHEIROS COM VASO SANITÁRIO E LAVABO; A PORTAL FRONTAL É DE 4,0X5,0 METROS E A PORTA DOS FUNDOS DE 3,0X3,0 METROS, AMBAS METÁLICAS; A EDIFICAÇÃO NÃO APRESENTA PINTURAS. LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI. Devidamente autorizada a concessão através da Lei Municipal 1.577 de 09 de Dezembro de 2021. Conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e proposta-oferta abaixo:

PROPOSTA - OFERTA
a) Manter a atividade industrial e comercial;
b) Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;
c) Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;
d) Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;
e) Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;
f) Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;
g) Garar, no mínimo, 2 (dois) empregos diretos;
h) Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia de: 1) Guia de recolhimento do INSS; 2) Guia de recolhimento do FGTS; 3) Guias da RAIS;
4) Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.
i) O prazo de concessão de Direito Real de Uso será de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do contrato de concessão.

O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Edital, resultará na reversão do imóvel concedido, ao Patrimônio do Município de Bom Sucesso do Sul, devendo a concessionária devolvê-lo, em no máximo 10 (dez) dias, da ocorrência de tal irregularidade. A empresa Concessionária, não poderá sob hipótese alguma paralisar suas atividades por mais de 90 (noventa) dias sem justificativa plausível; vender, transferir, locar ou sublocar o imóvel, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser revogada a Concessão, sem qualquer medida judicial. O bem objeto da Concessão de Direito Real de Uso, destina-se exclusivamente às atividades industriais e comercialização da sua produção ou de produtos de outros fabricantes.

PRAZO: O prazo inicial desta concessão é de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. Eventual prorrogação do prazo fixado, deverá ser requerida e justificada pela Concessionária, obter parecer favorável do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo e aprovação de Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores.

Bom Sucesso do Sul-PR, 20 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

CONVITE

Audiência Pública – 2022, contemplando:

Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022;

e
Elaboração da ferramenta de planejamento;

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para 2023.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Renascença, através do Seu Prefeito Municipal, Senhor Idalir João Zanella, convida a todos os municípios a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022, e sugestões para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, do Município de Renascença, Estado do Paraná (amparado nos artigos: 9º e 48º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), a ser realizada à partir das 16:00 horas do dia 30 de maio de 2022 na Câmara Municipal de Vereadores.

O evento deseja proporcionar aos municípios a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Renascença-Paraná, 13 de maio de 2022.

Idalir João Zanella
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS SRP Nº 001/2022
PROCESSO Nº 012/2022

O prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **ANULAR** o procedimento licitatório citado acima, cujo objeto é a Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Executivo de Saudade do Iguaçu, conforme consta do Projeto Básico. De início, ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e Súmula 346 e 473 do STF. Neste sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, houve a necessidade da anulação.

Saudade do Iguaçu, 19 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 001/2021 de 14/05/2021.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Tiago Bernardo Bugniski de Almeida

Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 001/2021.

Prazo: De 14 (quatorze) de maio de 2022 até 13 (treze) de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 021, de 19 de maio de 2021. **RESOLVE: Art. 1º - INSTITUIR** Comissão permanente de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servibilidade de Bens Móveis e Imóveis Permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
DATA: 25/04/22 ABERTURA: 09/05/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS
DISPUTA: 10/05/2022 INÍCIO: 08:00 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
DATA: 25/04/22 ABERTURA: 09/05/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS
DISPUTA: 10/05/2022 INÍCIO: 08:00 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
DATA: 05/05/22 ABERTURA: 19/05/22 HORÁRIO: 14:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARA REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA, GÁS P13 E GÁS P45, MANGUEIRAS DE PVC, REGULADORES DE GÁS, CILINDROS DE GÁS E GALÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
DATA: 05/05/22 ABERTURA: 19/05/22 HORÁRIO: 14:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARA REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA, GÁS P13 E GÁS P45, MANGUEIRAS DE PVC, REGULADORES DE GÁS, CILINDROS DE GÁS E GALÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Município de Itapejara D'Oeste/PR
ERRATA:
Na Diária Ato nº 175/2022, Publicada do dia 20.05.2022, pag. 161, edição 2522, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> Onde se lê: Nome: Mauricio Balabuch, Matrícula: 101385-8, Órgão de Lotação: Depto de Saúde, Cargo ou função: Mototista ILLê-se: Nome: Ademir Guchert, Matrícula: 11240-2, Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação, Cargo ou função: Operador de Máquina.
Vímar Schmöller,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022.
UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 439/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **03 de JUNHO de 2022. Abertura da Sessão: 13h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 34/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 439/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresas para realização de serviços de lavagem de veículos e conserto de pneus de forma simples (sem vulcanização) de veículos e máquinas rodoviárias da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI e Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 03/06/2022 às 13h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 20 de Maio de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 20 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
LEANDRO CESAR DE AGOSTINI	599.563.569-72	7527/0001/2022
LEANDRO CESAR DE AGOSTINI	599.563.569-72	7527/0002/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: LUANA MARCOLINA Matrícula: 00012645
Cargo: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS / 6877 Assinatura:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE N.º 05/2022 – PROCESSO N.º 06/2022

Em cumprimento ao conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, bem como a Resolução CNAS sob nº 21/2016 e os parâmetros normativos para atuação das organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, com ênfase na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, contemplada pela Resolução CNAS sob nº 109/2009, o qual apresenta os relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil **Associação Missão Vida Nova**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.874.797/0001-00, sito à Rua Regina Cagnini Peloso, s/n, Bairro São Francisco, Pato Branco-PR, CEP 85504-793, telefone (46) 99125-0525; que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de emenda impositiva de bancada sob nº 74/2021 para a execução a nível local do projeto “**PLANTANDO ESPERANÇA**”, como parte integrante do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de abrigo institucional para adultos e suas famílias, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. O Serviço de Acolhimento Institucional destina-se ao acolhimento provisório por estrutura para acolher pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A população em situação de rua é definida pelo Ministério da Cidadania como sendo um “grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.” No ano de 2008, foi desenvolvida a Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua possuindo por escopo a construção e execução de políticas públicas para esses cidadãos. Nos termos de tal documento, a rede de proteção a essa população deve ocorrer através de políticas intersetoriais de todas as esferas de governo, em especial nas áreas de: assistência social; saúde; educação; geração de emprego e de renda; cultura e habitação. Assim, de acordo com as informações supracitadas, no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional será realizada o Projeto “**PLANTANDO ESPERANÇA**” tendo a horta como atividade complementar para o atendimento às pessoas em situação de rua abrangidas no Serviço de Acolhimento Institucional. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sob nº 8.742/1993 e suas alterações, regulamentada pela Lei nº 12.435/2011, cujos objetivos estão pautados na proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências; Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações; Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30

da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, “nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando a Resolução CNAS Nº 21 de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Justifica-se a Inexigibilidade do chamamento público, uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, no Sistema SUASWEB, ademais, em conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, que preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp/). Pato Branco, 19 de Maio de 2022. Luana Varaschim Perin – Secretária Municipal de Assistência Social. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Edital nº. 144 de 20/05/2022 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Convocação de candidato habilitado:
Cargo: Agente de Execução I (Agente de Manutenção)

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	FELIPE DUTRA	10º	692609

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022 ABERTURA: 02/05/22 HORÁRIO: 09:00
DATA: 30/03/22
OBJETO: ALIENAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, SEM EDIFICAÇÃO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3116/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 04/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe aos licitantes:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL COM SUBSÍDIO DE 50%* R\$
01	BPS IND E COM DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	44.346.958/0001-04	105.000,00	55.000,00
02	LIDERANCA INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL - EIRELI	19.372.919/0001-34	158.300,33	93.300,33

*subsídio de 50% sobre o valor mínimo inicial, aprovado pelo CODEEM.
Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 263.300,33 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos reais e trinta e três centavos). O valor total com subsídio de 50% aprovado pelo CODEEM é de R\$ 148.300,33 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais e trinta e três centavos).
Coronel Vivida, 19 de maio de 2022.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE N.º 03/2022 – PROCESSO N.º 04/2022

Em cumprimento ao conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, bem como a Resolução CNAS sob nº 21/2016 e os parâmetros normativos para atuação das organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, com ênfase na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, contemplada pela Resolução CNAS sob nº 109/2009, o qual apresenta os relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil **Associação dos Amigos de Prevenção ao Câncer e Outros Agravos - GAMA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.696.045/0001-54, sito à Rua Teófilo A. Loiola, nº 360, Bairro Sambugaro, Pato Branco-PR, CEP 85.502-480, telefone (46) 3223-1181, (46) 3223-3039; que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de emenda impositiva de bancada sob nº 35/2021, para a execução a nível local do projeto para **Reforma de Móveis, Pintura da Infraestrutura de Alojamento** para os usuários e seus acompanhantes, garantindo a melhoria da instituição que oferta o Serviço de Acolhimento Institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. A oferta é caracterizada pelo serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, observada a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993. O serviço será ofertado obrigatoriamente de modo ininterrupto (24 horas), estando este inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pato Branco, conforme Resolução CMAS nº 017/2016 e demais legislações pertinentes à Política Nacional do Idoso e Resolução CNAS nº 109/2009, RDC nº 283/2005. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sob nº 8.742/1993 e suas alterações, regulamentada pela Lei nº 12.435/2011, cujos objetivos estão pautados na proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências; Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações; Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, “nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando a Resolução CNAS Nº 21 de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Justifica-se a Inexigibilidade do Chamamento Público uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco há vários anos, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS, no Sistema SUASWEB, ademais, tal se dá em conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, que preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp/). Pato Branco, 19 de Maio de 2022. Luana Varaschim Perin – Secretária Municipal de Assistência Social. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2021 A ABRIL/2022

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Forma Sistema Control - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Emissão: 18/05/2022, às 08:12:49. Nota(s) Explicativa(s):

Forma Sistema Control - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Emissão: 18/05/2022, às 08:14:49. Nota(s) Explicativa(s):

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f). Rows include Benefícios, Aposentadorias, Pensões por Morte, etc.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Table with columns: RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include Receitas Correntes, TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII).

Table with columns: DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f). Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV), BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS, SALDO ATUAL.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include Contribuições dos Servidores, Demais Receitas Previdenciárias, etc.

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f). Rows include Aposentadorias, Pensões, etc.

Table with columns: RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII), BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS, SALDO ATUAL.

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistema Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 18/05/2022, às 08:17:19. Nota(s) Explicativa(s):

Palmas, 18/05/2022
EZEQUIEL H. GOULART Contador
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU Prefeito Municipal
EDSON ROBERTO SERAFINI Diretor do Departamento de

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (a). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (V), RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III), etc.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Palmas, 18/05/2022
EZEQUIEL H. GOULART Contador
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU Prefeito Municipal
EDSON ROBERTO SERAFINI Diretor do Departamento de

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL 2022

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (a), RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c). Rows include DESPESAS CORRENTES (XIII), DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XVI) = (XIII - XV), etc.

Table with columns: RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIa + XXIIb + XXIIc)], META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, VALOR CORRENTE.

Table with columns: JUROS NOMINAIS, VALOR INCORRIDO.

Table with columns: RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI), META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL, VALOR CORRENTE.

Table with columns: META Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL 2022

Table with columns: CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, SALDO. Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII), DEDUÇÕES (XXIX), etc.

Table with columns: AJUSTE METODOLÓGICO, Janeiro - Abril 2022. Rows include VARIACÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb), RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX), etc.

Table with columns: RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI), INFORMAÇÕES ADICIONAIS, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

Table with columns: SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS, Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Realização de Créditos Adicionais, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS.

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistema Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 18/05/2022, às 08:18:33. Nota(s) Explicativa(s):

EZEQUIEL H. GOULART Contador
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU Prefeito Municipal
EDSON ROBERTO SERAFINI Diretor do Departamento de

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022 / MÊS ABRIL 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include RESTOS A PAGAR (RECEITA INTA-ORÇAMENTÁRIO) (B), PODER EXECUTIVO, DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, etc.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022 / MÊS ABRIL 2022

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, etc.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Palmas, 18/05/2022
EZEQUIEL H. GOULART Contador
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU Prefeito Municipal
EDSON ROBERTO SERAFINI Diretor do Departamento de

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Página: 1 / 3 Exercício de 2022

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	29.867.000,00	5.616.293,65		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.050.000,00	397.793,97		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.125.000,00	685.109,44		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.890.000,00	3.090.659,52		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.802.000,00	1.442.439,72		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.884.000,00	36.726.061,05		
2.1 - Cota-Parte FPM	56.000.000,00	18.585.178,91		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.000.000,00	18.585.178,91		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	11.000.000,00	0,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS	36.000.000,00	12.323.661,77		
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	128.324,74		
2.4 - Cota-Parte ITR	1.800.000,00	105.734,56		
2.5 - Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	5.583.081,07		
2.6 - Cota-Parte IOF-Curo	0,00	0,00		
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	384.000,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	133.751.000,00	42.342.274,70		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 26% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	18.500.000,00	7.345.196,21		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	14.937.750,00	3.240.374,47		
FUNDEB				
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.000.000,00	12.382.099,57		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000.000,00	12.382.099,57		
6.1.1 - Principal	40.000.000,00	12.382.099,57		
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00		
6.2.1 - Principal	0,00	0,00		
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00		
6.3.1 - Principal	0,00	0,00		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	21.500.000,00	5.036.903,36		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.382.099,57			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)²				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	0,00	0,00	0,00	0,00

[Assinaturas manuscritas]

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Página: 2 / 3 Exercício de 2022

RS 1,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal³					
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.667.469,70	0,00	0,00	0,00	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)⁴					
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.238.209,96	12.382.099,57	12.382.099,57	100,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)⁵					
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.995.915,64	0,00	0,00	0,00	
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.995.915,64	0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB (FUNDEB e RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14)(c) + L26(d) ou e) + L23.(f))	0,00				
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.036.903,36				
29 (+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00				
30 (+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS¹,²,⁷	0,00				
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1)(a) + L34.2(a)(c)	0,00				
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - 28 + 29 + 30 + 31)	-5.036.903,36				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL¹,⁸,⁹					
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (y)	% APLICADO (z)		
	10.585.568,69	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB¹					
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (aa) - (ac) + (ab)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Página: 1 / 1 Exercício de 2022

RS 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	0,00	0,00

[Assinaturas manuscritas]

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LDB, art. 72)

Página: 3 / 3 Exercício de 2022

RS 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)⁸				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	18.427.600,00	6.316.306,89	5.332.291,71	4.940.237,38
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
42.1 - Ensino Médio	56.132.512,00	15.049.403,32	7.812.082,85	6.700.884,97
42.2 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
42.3 - Ensino Profissional não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	74.560.112,00	21.365.710,21	13.144.374,56	11.641.122,35
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO				
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	74.560.112,00	21.365.710,21	13.144.374,56	11.641.122,35
47.1 - Despesas Correntes	62.677.112,00	19.155.439,73	12.746.327,39	11.415.958,38
47.1.1 - Pessoal Ativo	33.284.800,00	7.984.648,11	7.984.648,11	7.552.402,85
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.177.600,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	28.214.712,00	11.170.791,62	4.761.679,28	3.863.555,53
47.2 - Despesas de Capital	11.883.000,00	2.210.270,48	398.047,17	225.163,97
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	11.883.000,00	2.210.270,48	398.047,17	225.163,97
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	FUNDEB (aa)			
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00			
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00			
51 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00			
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIAÇÃO (Saldo Bancário)	0,00			
SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)				
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00			
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00			
51 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00			
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIAÇÃO (Saldo Bancário)	0,00			

[Assinaturas manuscritas]

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Página: 1 / 1 Data de emissão: 18/05/2022 Exercício de 2022

RS 1,00

RECEITAS			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (i)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
	16.208.200,00	0,00	16.208.200,00
DESPESAS			
DESPESAS DE CAPITAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Investimentos	58.778.200,00	6.186.547,60	52.591.652,40
Inversões Financeiras	51.518.200,00	5.280.102,61	46.238.097,39
Amortização da Dívida	3.360.000,00	0,00	3.360.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	3.900.000,00	906.444,99	2.993.555,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	58.778.200,00	6.186.547,60	52.591.652,40
REGRA DE OURO (III) = (II - I)	42.570.000,00	6.186.547,60	36.383.452,40

[Assinaturas manuscritas]

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 A 2027

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Página: 1 / 3 Data de emissão: 18/05/2022 Exercício de 2022

RS 1,00

RECEITAS					
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS¹ (i)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)		
Receita de Alienação de Bens Móveis	360.500,00	0,00	360.500,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	223.000,00	0,00	223.000,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	137.500,00	0,00	137.500,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	721.000,00	0,00	721.000,00		
DESPESAS					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	SALDO (h) = (d - e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00			

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do (TB)	3.060.000,00	3.060.000,00	681.274,29	22,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.000,00	65.000,00	3.835,15	5,90
ISS - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.890.000,00	7.890.000,00	3.080.550,32	39,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	7.200.000,00	7.200.000,00	3.029.774,53	42,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	690.000,00	690.000,00	61.176,01	8,87
Cota-Parte FPM	6.802.000,00	6.802.000,00	1.442.439,72	21,21
Cota-Parte ITR	103.980.000,00	103.980.000,00	36.725.981,05	35,32
Cota-Parte IPVA	56.000.000,00	56.000.000,00	18.585.178,91	33,19
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	105.734,56	5,87
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000.000,00	9.000.000,00	5.583.081,07	62,03
Composições Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	38.000.000,00	38.000.000,00	12.323.661,77	32,43
Disseminação ICMS - LC 87/1996	700.000,00	700.000,00	128.324,74	18,33
Outras	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	133.847.000,00	133.847.000,00	42.342.274,70	31,63

[Assinaturas]

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 2 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Assinaturas]

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 3 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(i) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(ii) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em (XIV)	0,00	0,00	0,00
(iii) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(iv) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)			6.351.341,21
Limite não Cumprido (XVIII)	-6.351.341,21		-6.351.341,21
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) III/100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		0,00	

[Assinaturas]

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 4 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q = XIII)	Valor considerado no Exercício sem RP (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - (u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX)				0,00						0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XX) + (XXI) - (XXII)				0,00						0,00

[Assinaturas]

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 5 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.285.000,00	30.285.000,00	4.762.202,08	15,72
Proveniente da União	18.505.000,00	18.505.000,00	3.799.598,19	20,53
Proveniente dos Estados	11.780.000,00	11.780.000,00	962.603,89	8,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	30.285.000,00	30.285.000,00	4.762.202,08	15,72

[Assinaturas]

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 6 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXIXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Assinaturas]

ATENÇÃO BÁSICA (XXIXI)	59.816.968,00	60.846.968,00	11.379.769,69	18,70	11.122.047,77	18,28	9.234.130,03	15,18
Despesas de Capital	9.688.600,00	9.688.600,00	308.596,56	3,19	267.351,18	2,76	228.392,83	2,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXIXII)	5.921.000,00	5.921.000,00	2.477.163,36	41,84	2.408.376,77	40,68	2.220.573,00	37,50
Despesas Correntes	5.921.000,00	5.921.000,00	2.477.163,36	41,84	2.408.376,77	40,68	2.220.573,00	37,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXIXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXIXV)	1.599.000,00	1.599.000,00	989.227,95	61,87	963.207,01	60,24	882.283,27	55,18
Despesas Correntes	1.017.000,00	1.017.000,00	987.831,95	97,13	961.811,01	94,57	880.887,27	86,62
Despesas de Capital	582.000,00	582.000,00	1.396,00	0,24	1.396,00	0,24	1.396,00	0,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXIXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXIXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXIXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXIXI + XXIXII + XXIXIV + XXIXV + XXIXVI + XXIXVII + XXIXVIII)	67.336.968,00	68.366.968,00	14.846.161,00	21,72	14.493.631,55	21,20	12.336.986,30	18,05

[Assinaturas]

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 7 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXII)	59.816.968,00	60.846.968,00	11.379.769,69	18,70	11.122.047,77	18,28	9.234.130,03	15,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.921.000,00	5.921.000,00	2.477.163,36	41,84	2.408.376,77	40,68	2.220.573,00	37,50
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLI) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXV)	1.599.000,00	1.599.000,00	989.227,95	61,87	963.207,01	60,24	882.	

Table with financial data: Despesas Pagas, Superávit Orçamentário, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, Receita Corrente Líquida, RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO), Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO), RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Table with financial data: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS.

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Table with financial data: Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, TOTAL.

Table with financial data: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, etc.

Table with financial data: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, Receita de Operação de Crédito, Despesa de Capital Líquida, PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA.

Table with financial data: RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, Receitas da Alienação de Ativos, Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos, DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP.

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 18/05/2022, às 08:26:59. Nota(s) Explicativa(s):

Palmas, 18/05/2022

Handwritten signatures and names: EZEQUIEL H. GOULART, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, EDSON ROBERTO SERAFINI.

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2021 - ABRIL/2022

Table with financial data: DESPESA COM PESSOAL, DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I), Pessoal Ativo, Pessoal Inativo e Pensionistas, DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - B).

Table with financial data: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - VI - VII).

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2022 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Table with financial data: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022, DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I), DEDUÇÕES (II), DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V), OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC.

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 18/05/2022, às 09:17:13. Nota(s) Explicativa(s):

Handwritten signatures and names: EZEQUIEL H. GOULART, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, EDSON ROBERTO SERAFINI.

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2022 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Table with financial data: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022, DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I), DEDUÇÕES (II), DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V), OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC.

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 18/05/2022, às 09:17:13. Nota(s) Explicativa(s):

Ezequiel H. Goulart
EZEQUIEL H. GOULART
Contador

Kosmos Panayotis Nicolaou
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

Edson Roberto Serafini
EDSON ROBERTO SERAFINI
Diretor do Departamento de Tesouraria

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO INVÁLIDO

Página: 1 / 1
Exercício de 2022

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	155.392.145,28	168.260.890,35		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	155.392.145,28	168.260.890,35		0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	34.186.271,96	37.017.395,88		0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	30.767.644,76	33.315.656,29		0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 18/05/2022, às 09:18:32.
Nota(s) Explicativa(s):

Ezequiel H. Goulart
EZEQUIEL H. GOULART
Contador

Kosmos Panayotis Nicolaou
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

Edson Roberto Serafini
EDSON ROBERTO SERAFINI
Diretor do Departamento de Tesouraria

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Página: 1 / 1
Exercício de 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre (a)
Mobiliária		
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual		
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	168.260.890,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	168.260.890,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	26.921.742,46	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	24.229.568,21	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.778.262,32	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 18/05/2022, às 09:19:18.
Nota(s) Explicativa(s):

Ezequiel H. Goulart
EZEQUIEL H. GOULART
Contador

Kosmos Panayotis Nicolaou
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

Edson Roberto Serafini
EDSON ROBERTO SERAFINI
Diretor do Departamento de Tesouraria

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Página: 1 / 1
Exercício de 2022

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	RECURSOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS				RECURSOS A PAGAR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (II)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (III)	RECURSOS A PAGAR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (IV)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (V)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (VI)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	557.337,79	2.592,28	284.816,81	11.838,64	0,00	0,00	257.590,06	108.134,43	0,00	149.855,61
Recursos Não Vinculados de Impostos	557.337,79	2.592,28	284.816,81	11.838,64	0,00	0,00	257.590,06	108.134,43	0,00	149.855,61
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	58.595.120,76	1.055.440,69	5.900.462,39	3.352.579,17	140.525,70	0,00	48.146.112,81	11.292.723,41	0,00	36.853.389,40
Recursos Vinculados de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Previdenciário)?	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e Recursos de Alienação de Bens/Ativos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extrabudgetários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.595.120,76	1.055.440,69	5.900.462,39	3.352.579,17	140.525,70	0,00	48.146.112,81	11.292.723,41	0,00	36.853.389,40
TOTAL (IV) = (II + III)	59.152.458,55	1.058.032,97	6.185.279,20	3.364.417,81	140.525,70	0,00	48.404.102,87	11.400.857,86	0,00	37.003.245,01

Ezequiel H. Goulart
EZEQUIEL H. GOULART
Contador

Kosmos Panayotis Nicolaou
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

Edson Roberto Serafini
EDSON ROBERTO SERAFINI
Diretor do Departamento de Tesouraria

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Quadrimestre de 2022

Página: 1 / 1
Exercício de 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			168.260.890,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			168.260.890,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			168.260.890,35

DESPESA COM PESSOAL		VALOR		% SOBRE A RCL A JUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP		67.841.489,36		40,32	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		100.956.534,21		60,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		95.908.707,50		57,00	
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		90.860.880,79		54,00	

DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR		% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida		-48.131.529,95		-28,61	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		201.913.068,42		120,00	

GARANTIAS DE VALORES		VALOR		% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas		0,00		0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		37.017.395,88		22,00	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR		% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00		0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		26.921.742,46		16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00		0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		11.778.262,32		7,00	

RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total		11.400.857,86		37.003.245,01	

Ezequiel H. Goulart
EZEQUIEL H. GOULART
Contador

Kosmos Panayotis Nicolaou
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

Edson Roberto Serafini
EDSON ROBERTO SERAFINI
Diretor do Departamento de Tesouraria

**DEPOIS DE OS PATOS DO FUTSAL E BASQUETE
DEIXAREM O QUINTAL LIMPINHO, FOI PRECISO CHAMAR
REFORÇOS PARA CONTER O AEDES AEGYPTI**



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE N.º 04/2022 – PROCESSO N.º 05/2022

Em cumprimento ao conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, bem como a Resolução CNAS sob nº 21/2016 e os parâmetros normativos para atuação das organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, com ênfase na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, contemplada pela Resolução CNAS sob nº 109/2009, o qual apresenta os relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil **Lar de Idosos São Francisco de Assis**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 78.685.518/0001-01, sito à Rua Salgado Filho, nº 789, Bairro Pinheiros, CEP 85.504-374 em Pato Branco/Pr, telefone (46) 3224-4093; que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de emenda impositiva individual sob nº 35/2021, para a execução a nível local do projeto para **Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos**, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com grau de dependência I, II e III, conforme definido na RDC 283, de 26 de setembro de 2005. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. Destina-se às pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Os Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma Unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. São fundamentais a garantia da autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho sócio familiar e desenvolvimento de oportunidades para o fortalecimento ou restauração de vínculos familiares e a (re)inserção na família quando possível. Também de importância fundamental é o acesso dos idosos aos serviços disponíveis na rede de proteção social, como na área da saúde, educação, atividades culturais e de lazer, conforme a legislação vigente. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sob nº 8.742/1993 e suas alterações, regulamentada pela Lei nº 12.435/2011, cujos objetivos estão pautados na proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências; Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações; Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, “nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando a Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Justifica-se a Inexigibilidade do Chamamento Público uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco há vários anos, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, no Sistema SUASWEB, ademais, tal se dá em conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, que preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.204/2015, que altera a Lei Federal nº 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Pato Branco, 19 de Maio de 2022. Luana Varaschim Perin – Secretária Municipal de Assistência Social. Robson Cantu – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

O Município de Vitorino, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de junho do ano de 2022, na Rua barão de Capanema nº 134 em Vitorino, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	21.803,40 m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@vitorino.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-32271222. Vitorino, 23 de maio de 2022. Fernando Sinhorini - Presidente CPL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ADDAE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 12.306.325/0001-86 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para **IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO MONTE BELO II** a ser implantada NO IMÓVEL CHÁCARA 124-B MATRICULADA NO 1º OF DE RI SOB O NUMERO 49.656.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

FAMEX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 12.306.238/0001-29 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para **IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO OLIVO COPETTI** a ser implantada NO IMÓVEL CHÁCARA 123 MATRICULADA NO 1º OF DE RI SOB O NUMERO 49.655.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 071/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar Peça Teatral com instruções, orientações, atenção e cuidados essenciais para a prevenção ao “TRABALHO INFANTIL”, atendendo a Deliberação 89 CEDCA/FIA-PR, sendo que todas as despesas com transporte, alimentação, impostos, taxas e demais despesas que possa surgir será por conta da contratada, sendo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2	serviço	Contratação de peça teatral acerca do tema "Combate ao trabalho infantil" a ser apresentada para crianças e adolescentes do Município de Saude do Iguacu - PR, sendo composta por instruções, orientações, atenção e cuidados essenciais para prevenção ao trabalho infantil, atendendo a deliberação 89 CEDCA/FIA-PR. A peça teatral projeto escolhida é intitulada como "Flavinha e Xodó: Quem brinca não atrapalha" e inclui equipe artística, técnico, produtor, figurinos, equipamentos de som, alimentação, transporte e encargos tributários. *duração mínima da peça teatral: 50 minutos.	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00

DATA DO EVENTO: no mês de JUNHO, com data a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: DUSOL PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 33.161.796/0001-13
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida pela Secretaria Solicitante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Funcional Programática: 08.243.0013.6.001 – Políticas públicas para o atendimento dos direitos da criança do adolescente Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica Principal: 5064 Despesa: 5067 Fonte de Recurso: 872– Incentivo atenção a criança e adolescente VALOR DA DOTAÇÃO: 6.380,30. Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Funcional Programática: 08.243.0013.6.001 – Políticas públicas para o atendimento dos direitos da criança do adolescente Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica Principal: 772 Despesa: 4199 Fonte de Recurso: 0 Recursos ordinários (livres) VALOR DA DOTAÇÃO: 1.619,70
J U S T I F I C A T I V A Tendo em vista a exclusividade da empresa DUSOL PRODUÇÕES LTDA, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 III da Lei 8. 666/93. Saude do Iguacu, 20 de maio de 2022. DARLEI TRENTO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 09/2022 - Contrato nº 70/2014/GP.
Dispensa de Licitação nº 32/2014, Processo nº 135/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Rozimbo Luiz Bianchi & Cia Ltda. OBJETO: locação de duas salas comerciais, matriculado sob nº 36836, no Registro Geral de Imóveis, 1º Ofício, da Comarca de Pato Branco - PR, Lote 01 da quadra 73, com área total de 350 m², localizado na Rua Tapir, nº 1.161, Centro, nesta cidade de Pato Branco - PR, que será utilizado pelo Município, para as instalações do Departamento de Trânsito - DEPATRAN. DO ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, bem como a justificativa da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos levada mediante termo protocolo nº 451018/2022, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 20 de maio de 2022 até 20 de maio de 2023. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe, bem como a justificativa da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos levada mediante termo protocolo nº 451018/2022, as partes pactuam o reajuste de valor conforme IGP-M (14.6548%), portanto, o valor mensal passará de R\$ 7.425,27 passará para o valor de R\$ 8.513,43, totalizando nos 12 meses o valor de R\$102.161,16. Da Dotação Orçamentária: Despesa 490 – Desdobramento 3429. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de maio de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Edson Luiz Bianchi – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2.022
UASG: 987509

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **02/06/22, às 09:00h**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Aquisição futura e eventual de bandeiras oficiais e fornecimento, instalação e execução de mastros externos, para fins de atendimento às Secretarias Municipais de Administração e Educação, por um período de 12 meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência, Anexo "I" do Edital." , nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 20 de maio de 2022

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOIRA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022/GP. Concorrência nº 01/2021, Processo nº 201/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Sudopav Construtora EIRELI. OBJETO: execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Irineu Parzianello, Lídio Oltramari, Angela Parzianello, Vitelio Parzianello, Benjamin Borges dos Santos, Maria Bombarda Oldoni, Mario João Perim, Pioneiro Alberto Braun, Bolislau Fidalski, Lídio Guerra, Aimoré, Pedro Soares, Silveira Martins e Silva Jardim, com área total de 36.119,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme protocolo 452567/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso IV, c/c §2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 22 de abril de 2022 e prazo de vigência até 17 de junho de 2022. Do Valor: Com base na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente em seu Art. 65, I, alínea “b”, § 1º e 2º, e considerando a justificativa levada a termo no processo nº 452567/2022; as partes pactuam a supressão no valor de R\$ 172.816,04, passando o valor total do contrato de R\$ 4.723.627,42 para R\$ 4.550.811,38. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 17 de maio de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Rodrigo Siliprandi – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022 – PMCLEV – PROCESSO Nº. 045/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela senhora Prefeita Municipal através da Portaria nº. 147/2022, de 12/05/2022, atendendo ao disposto no artigo nº. 109, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Lote	Item	Nome da Empresa	Valor Global (R\$)
Único	Único	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	363.859,55

Clevelândia, 20 de maio de 2022.

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 08
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **Óleo diesel S10**, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço contratado (R\$)	Valor do Último Reajuste (R\$)	Novo valor com Reajuste (R\$)
2	Combustível, tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os Padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	5,36	6,64	6,90

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 19 de maio de 2022.
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 09
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **Óleo diesel S500**, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R\$)	Valor do Último Reajuste (R\$)	Novo valor com reajuste R\$
1	Combustível, tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	5,31	6,63	6,82

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 19 de maio de 2022.
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 84/2022
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 84/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CORONEL MARTINS/SC, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 184.200,00
Data: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 20/05/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 81/2022
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 81/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 221.184,00
Data: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 20/05/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 85/2022
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 85/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São Lourenço do Oeste/SC, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 307.200,00
Data: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 20/05/2022

PAULO HORN
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
FORNECEDOR REGISTRADO: LORO & SOUZA LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 14.174.321/0001-17
OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar, suprimindo a necessidades das escolas e CMEI's por ela atendidas em período integral e parcial desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marcas	Preço Unit.	Preço Total
1	1.803,00	UN	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - CARNE BOVINA DE PANELA SEM OSSO, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha, sendo entregue congelada. Embalagem: o produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada (saco plástico transparente intacto, atóxico, de polietileno 140 micras em embalagem dupla para não vazamento de sangue, resistente à manipulação e transporte). Peso líquido: Pacotes de 01 a 05 kg. o	ALBERTI	43,00	77.529,00

produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Critérios de avaliação do produto: deve apresentar no máximo 10% de gordura e isenta de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gordura, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada a carne deve: apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem machas esverdeadas; estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; estar de acordo

com a legislação sanitária e ministério da agricultura, contendo na embalagem o rótulo com as seguintes informações: SIM/POA; procedência e lote; data de fabricação e validade; nome do fornecedor, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor e, quantidade (peso), identificação do tipo da carne, além da informação nutricional. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperat

2	4.697,00	KG	(COTA LIVRE) - CARNE BOVINA DE PANELA SEM OSSO, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha, sendo entregue congelada. Embalagem: o produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada (saco plástico transparente intacto, atóxico, de polietileno 140 micras em embalagem dupla para não vazamento de sangue, resistente à manipulação e transporte). Peso líquido: Pacotes de 01 a 05 kg. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Critérios de avaliação do produto: deve	ALB ERTI	43,00	201.971,00
---	----------	----	--	----------	-------	------------

			apresentar no máximo 10% de gordura e isenta de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gordura, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada a carne deve: apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem machas esverdeadas; estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; estar de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura, contendo na embalagem o rótulo com as seguintes informações:			
--	--	--	--	--	--	--

			SIM/POA ; procedência e lote; data de fabricação e validade; nome do fornecedor, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor e, quantidade e (peso), identificação do tipo da carne, além da informação nutricional. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperatura no local de entrega.			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR: R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2022

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: A P THALHEIMER ME

CNPJ: 78.249.000/0001-17

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo o Aumento Quantitativo do Contrato n.º 105/2021– PMM, com fundamento no artigo 65, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

VALOR: Acresce a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor descrito na Clausula Quarta do contrato.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida

